



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA
E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 11, 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso das suas atribuições legais e,

I – CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

II– CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

III – CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º – ALTERAR a portaria nº 25, de 06 abril de 2016 que se referente a Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia entre o Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa e a Empresa Coelba – Grupo NEO ENERGIA, Que passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Carlos Moreno dos Santos Moreira Lima	2340778	Auxiliar em Administração / Fiscal

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


SIMIÃO PIRES LIMA

Diretor Geral Substituto – Campus Bom Jesus da Lapa
Portaria nº 398 de 14/06/2010
Publicada no D.O.U. de 17/06/2010

Recebido
26/01/2017
